

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 12 de maio de 2020 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 36/2020

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO							
Guardas ao EPV							
Data	Representante do Cmdo Motorista		Permanência 1				
13 MAIO	CB SOARES	v	SD PEDRO				
4ª feira	CB SOARES	A					
14 MAIO	3° SGT ARTHUR	v	SD EV CONCEIÇÃO				
5ª feira	3 SOI ARTHUR	Λ					

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. TRANSCRIÇÃO DE RELATÓRIO

Conforme publicado no BI Nº 08, de 28 JAN 20, o qual designou a 3º Sgt LÚCIA MORAES como Encarregado do Processo Administrativo de Verificação da Validade e da Veracidade das informações constantes no Certificado de Conclusão Curso de Pós-Graduação "Latu Sense" Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, emitido pela Faculdade Origenes Lessa (FACOL) com o código de habilitação do Curso QLS01, concluído em 26 JUL 19, o 1º Sgt FERNANDO, da 1ª Seção, restando apurado o que se segue:

RELATÓRIO Nº 1:

I - INTRODUÇÃO

O presente Relatório Conclusivo foi elaborado segundo a designação deste militar no BI N°08/2020-Fiscalização/PMZS, de 28/01/2020, para certificar—se a validade e a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados pelo 1° SGT FERNANDO SAULO LEITE, conforme Portaria n° 055- DGP, de 06 de março de 2014.

II - PARTE EXPOSITIVA

Foi solicitado através do DIEx nº 12-S 1/PMZS, no dia 27 de Janeiro 2020, a verificação da autenticidade da documentação comprobatória do 1º SGT FERNANDO SAULO LEITE da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Latu Sensu" Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, realizado na FACOL — Faculdade Origenes Lessa, concluído em 17 de dezembro de 2019, totalizando 580 horas/aula, conforme Portaria nº 055-DGP, de 06 de março de 2014 sendo verificado o que se segue:

- 1) Quanto à validade
- a) Histórico Escolar:
- 1) Estão corretos os dados de identificação contidos no referido documento;
- 2) Está correto o endereço de funcionamento da instituição que emitiu o histórico;
- 3) Estão fundamentadas as informações legais de funcionamento da instituição e do curso, impressos ou carimbados no histórico escolar;
- 4) Estão coerentes as instituições de ensino que o militar frequentou durante todo o período de curso;
- 5) Estão coerentes o nome e assinatura da Diretora Geral Aline Hentges FACOL;
- 6) O referido histórico contém todas as informações da grade curricular cursada pelo militar na Pós-Graduação "Latu Sensu" Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho, realizado na FACOL Faculdade Origenes Lessa, conforme portaria 133 de 1º de março de 2018;
- b) Diploma de Curso Superior:
- 1) Estão corretos os dados de identificação do militar e coerentes com o Histórico Escolar;
- 2) Estão coerentes as datas de colação de grau e expedição do diploma, porém o mesmo não encontra-se assinado pelo solicitante e seu registro consta no Histórico Escolar;
- 3) Estão corretas as informações impressas e ou carimbadas, do ato de credenciamento da instituição de Ensino Superior Privada, junto ao Ministério de Educação;
- 4) O funcionamento do curso está autorizado de acordo com a Portaria Nº 429, de 14 de setembro de 2016; e está credenciado EAD provisoriamente através da Portaria nº 370 DOU de 23 de abril de 2018.
- 5) O curso está autorizado para funcionamento e possui reconhecimento pelo Ministério da Educação verificado através do endereço eletrônico http://emec.mec.gob.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MT QzMw==/c1b85ea4d704f246bcced664fdeaddb6/R0VTVMNPIEFNQklFTlRBTA==;
- 6) O nome e a assinatura do reitor foram confirmados junto à instituição conforme e-mail enviado no dia 02 de março de 2020 para o endereço eletrônico eletrônicosecretaria1@institutozayn.com.br;
- 7) O diploma foi registrado no livro de Certificado da FACOL sob o nº 0185, livro 001, folhas 03, em Lençois Paulista, 17 de dezembro de 2019.8) Foram confirmados junto à instituição de ensino superior, conforme e-mail enviado no dia 02 de março de 2020 para o endereço eletrônico eletrônicosecretaria1@institutozayn.com.br, todas as informações referentes a assinatura, cargos, datas de emissão, formação e colação de grau do referido militar;

1) Quanto à veracidade:

(Continuação do BI Nr 36, de 12/05/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 358

- a) Estão coerentes o endereço da instituição de Ensino Superior e a guarnição de serviço onde serve o militar:
- b) Estão em de acordo os horários das atividades curriculares do militar, com o horário do expediente a que o mesmo estava obrigado a cumprir;

III - PARTE CONCLUSIVA

Em face do exposto, após análises e confrontações com a documentação apresentada, sou de parecer, salvo melhor juízo, que de acordo com a Portaria nº 055- DGP, de 06 de março de 2014 é válida e verdadeira a documentação apresentada pelo 1º SGT FERNANDO SAULO LEITE.

(Assina) 3° Sgt LÚCIA HELENA FERREIRA MORAES

"Auxiliar do Aumoxarifado"

Em consequência, a 1ª Seção providencie o cadastramento do curso na Ficha Cadastro do militar no SiCaPEx.

b. DISPENSA MÉDICA - Concessão

Encontra-se incapacitado temporariamente de esforços físicos, devido a agravo de saúde. Necessitando de 14 (quatorze) dias de repouso domiciliar, devido ter sido inspecionado pela Policlicina Militar da Praia Vermelha (PMPV). Sendo examinado pela Médico Felippe F. Baldanza, CRM: 52-116300-9.

Início: 12 MAIO 20 Término: 25 MAIO 20 Pronto em: 26 MAIO 20.

3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente de esforços físicos, devido a agravo de saúde. Necessitando de 07 (sete) dias de repouso domiciliar, devido ter sido inspecionado pela Policlicina Militar da Praia Vermelha (PMPV). Sendo examinado pela 2º Ten Médico Felipe Alves Rodrigues, CRM: 0105338-0.

Início: 11 MAIO 20 **Término:** 17 MAIO 20 **Pronto em:** 18 MAIO 20.

2º Sgt ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente de esforços físicos, devido a agravo de saúde. Necessitando de 14 (quatorze) dias de repouso domiciliar, devido ter sido inspecionado pela Policlicina Militar da Praia Vermelha (PMPV). Sendo examinado pela Ten Médica (OMT) Thais de Alencar Matos, CRM: 52.92246-3.

Início: 11 MAIO 20 Término: 24 MAIO 20 Pronto em: 25 MAIO 20.

Sd FERNANDO LOPES TAVARES

(Continuação do BI Nr 36, de 12/05/2020, do(a) PMZS)

Pag nº 359

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente de esforços físicos, devido a agravo de saúde. Necessitando de 15 (quinze) dias de repouso domiciliar, devido ter sido inspecionado pela Policlicina Militar da Praia Vermelha (PMPV). Sendo examinado pela Ten Médica (OMT) Thais de Alencar Matos, CRM: 52.92246-3.

Início: 11 MAIO 20 Término: 25 MAIO 20 Pronto em: 26 MAIO 20.

3° Sgt STT JONAS SILVA PINTO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

Encontra-se incapacitado temporariamente de esforços físicos, devido a agravo de saúde. Necessitando de 14 (quatorze) dias de repouso domiciliar, devido ter sido inspecionado pela Policlicina Militar da Praia Vermelha (PMPV). Sendo examinado pela Ten Médica Thais de Alencar Matos, CRM: 52.92246-3.

Início: 11 MAIO 20 Término: 24 MAIO 20 Pronto em: 25 MAIO 20.

Maj INT ADRIANO MACHADO VIANA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

c. OCUPAÇÃO DE PNR

Data	Edifício	PNR	Posto	Permissionário	OM	Título
29/04/2020	EPL	305	Maj	MARCUS	CML	PRECÁRIO
				VINICIUS DO		
				NASCIMENTO		
				MONTEIRO		
29/04/2020	VMC	CC 621/202-A	2° Sgt	CHARLES	DF	NORMAL
				EDWARD		
				DIOMEDES DOS		
				SANTOS		

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. TRANSCRIÇÃO

S ERVIÇO PÚBLICO FEDERAL BASE AÉREA DO GALEÃO

Transcrição do anexo ao DIEx nº 86-ALMOX/SALC/FISCALIZAÇÃO/PMZS do S Ten LUIS FERNANDO **ALEXANDRE** DA SILVA, Adjunto da SALC do dia 05 de maio de 2020.

CERTIDÃO Nº 05/BAGL/94

Pag nº 360

Em cumprimento ao despacho exarado em 28 de dezembro de 1993, pelo Senhor Comandante desta Unidade, publicado no Boletim nº 005 de 07 de janeiro de 1994, no requerimento em que o 3º Sargento (020407844-8) LUIS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, solicita certidão de tempo de serviço militar, para fins de averbação junto ao Ministério do Exército, de acordo com os assentamentos arquivados nesta Base, CERTIFICO que: LUIS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA, filho de Joaquem Alexandre da Silva e de Maria do Carmo Colombo da Silva, natural do Estado do Rio de Janeiro, da classe de 1969, foi INCLUÍDO nesta Unidade em 01 de fereiro de 1988 e LICENCIADO em 03 de fevereiro de 1992. TEMPO TOTAL DE SERVIÇO: 04 (quatro) anos, zero meses e 03 (três) dias. E, como nada mais consta sobre o que foi solicitado, eu IZA DUTRA MACHADO, Datilógrafa, extraí a presente certidão que na forma da legistação em vigor, vai datada e assinada pelo Senhor Capitão Aviador WALTER AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR, Secretário da Base Aérea do Galeão."

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1994

WALTER AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR - Cap Av Sect da Base Aérea do Galeão

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Em cumprimento ao dispositivo do art. 8, inciso VI da Lei nº 10.024/2019, combinado com o Art. 7°, inciso II do decreto 3.555/2000, designo a contar de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021, para função da Comissão permanente de licitação da PMZS os militares relacionados abaixo:

2º Ten BRUNO DOS SANTOS CARVALHO - Presidente da comissão S Ten LUIS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA - membro da comissão 2º Sgt THIAGO DOS SANTOS MOREIRA - membro da comissão

Em consequência, os militares citados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. EQUIPE DE APOIO - Ordem

EQUIPE DE APOIO - Ordem

Em cumprimento ao dispositivo previsto no Art. 8°, inciso VI da Lei 10.024/2019, combinado com o Art. 7°, inciso II do Decreto 3.555/2000, designo a contar de 14 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021, para a função da Equipe de Apoio para pregão eletrônico os militares abaixo relacionados:

2° Sgt THIAGO DOS **SANTOS MOREIRA** 3° Sgt STT TATIANA CRISTINA DA SILVA BERABA Em consequência, os militares citados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes;

d. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E PREGOEIRO SUBSTITUTO - ORDEM

Em cumprimento ao dispositivo previsto no Art. 8°, inciso VI da Lei 10.024/2019, combinado com o Art. 7°, inciso II do Decreto 3.555/2000, designo a contar de 14 de maio de 2020 a 13 de maio de 2021, para a função de Pregoeiro da PMZS com a finalidade de conduzir licitações (pregão eletrônico) os militares abaixo relacionados:

ST ART LUÍS FERNANDO **ALEXANDRE** DA SILVA 2º Sgt THIAGO DOS **SANTOS MOREIRA**

Em consequência, o pregoeiro adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

e. BOLETIM ADMINISTRATIVO - Distribuição

Seguem as informações referentes dos materiais de consumo e permanente desta Prefeitura Militar, ao Boletim administrativo nº 18 do dia 12 de maio 2020.

Em consequência, o Ch Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap Med LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM (PMPV), CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 08 MAIO 20, em sessão 5/2020 em ata de inspeção de saúde nº 248/2020, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto(a) A. Observações: O parecer "Apto A" significa que o(a) inspecionado(a) satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o Serviço Militar. /

3° Sgt GABRIEL LIMA **PRINCISVAL**

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap Med LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM (PMPV), CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 08 MAIO 20, em sessão 5/2020 em ata de inspeção de saúde nº 247/2020, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto(a) A. Observações: O parecer "Apto A" significa que o(a) inspecionado(a) satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o Serviço Militar. /

3° Sgt MAYARA CERQUEIRA DA COSTA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap Med LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM (PMPV), CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 08 MAIO 20, em sessão 5/2020 em ata de inspeção de saúde nº 246/2020, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto(a) A. Observações: O parecer "Apto A" significa que o(a) inspecionado(a) satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o Serviço Militar. /

3° Sgt STT **JONAS SILVA** PINTO

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Aprovo o parecer abaixo exarado pelo Cap Med LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM (PMPV), CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 08 MAIO 20, em sessão 5/2020 em ata de inspeção de saúde nº 245/2020, para fins de Permanência ou Saída do Serviço Ativo de Militar Temporário, tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto(a) A. Observações: O parecer "Apto A" significa que o(a) inspecionado(a) satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física, podendo apresentar pequenas lesões, defeitos físicos ou doenças, desde que compatíveis com o Serviço Militar. /

3° Sgt STT ARTHUR RODRIGUES DE AZEVEDO

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTICA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EDUARDO DEFILIPPO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul